



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024

LEI N.927/2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares às dotações constantes no Orçamento-Programa para o exercício de 2022, Lei nº 899/2021, no valor de R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais), nas seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

02.26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.391.0014.1035 CONSTR. AMPL. REFORMA EDIFICACOES PUBLICAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – **Ficha 123** ----- R\$ 500.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2076 2076 MANUT. PROG. CONV. RES. CONGENERES
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente – **Ficha 323** - R\$ 120.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2143 MANUT. AÇOES ATENÇÃO BASICA DE SAUDE
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – **Ficha 331** ----- R\$ 300.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2166 MANUTENÇÃO COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha 338** ----- R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – **Ficha 339** ----- R\$ 300.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008.2065 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha 355** ----- R\$ 100.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0009.2074 MANUT.PROG.ASSIST.FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha 360** ----- R\$ 50.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

10.304.0009.2173 MANUT.SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha 369** ----- R\$ 60.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0009.2080 MANUT.SERV.PROMOÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha 379** ----- R\$ 100.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0009.2080 MANUT.SERV.PROMOÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – **Ficha 381** ----- R\$ 80.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 25 de agosto de 2022.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei este no quadro
de aviso da Prefeitura Municipal de
Doresópolis/MG

25 / 08 / 22

